



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



DISPENSA Nº 004/2022

CONTRATO Nº: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS E A EMPRESA C. R. F. R. EVANGELISTA.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRADOS INDIOS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.986.252/0001-67, com sede na Praça da Independência, S/N, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR**, inscrito no RG 30199310 SSP/AL, CPF/MF nº 077.453.144-45, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, **C. R. F. R. EVANGELISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.376.240/0001-20, com sede na Rua Pedro Soares da Mota, 251, São Cristóvão, Palmeira dos Índios/AL, neste ato representada pelo Sr. **CIBELLE RENIEE FEITOSA RIBEIRO EVANGELISTA**, portadora do RG 2031665 SSP/AL e do CPF/MF nº 063.404.144-43, residente e domiciliado na cidade de Palmeira dos Índios/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no ofício nº **03/2022**, parte integrante deste instrumento.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO, UNIDADES, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

ITENS	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ALFINETE COLORIDO PARA MURAL DE AVISOS: MATERIAL TIPO AÇO GALVANIZADO, COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA , DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA 5MM, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 19MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	20	R\$ 2,56	R\$ 51,20
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03: MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 3, DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 8 CM, CORES	UNIDADES	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



	DIVERSAS.				
3.	APLICADOR DE COLA QUENTE TIPO PISTOLA 11MM: PISTOLA DE COLA QUENTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 WATTS, BIVOLT (110V-220V), PARA BASTÃO DE COLA DE RESINA PLÁSTICA DE 11 A 12 MM DE DIÂMETRO, COM BICO APLICADOR EM METAL E PROTEÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO, COM SUPORTE DE APOIO E BICO ANTE GOTEJAMENTO E BOTÃO DE LIGA/DESLIGA.	UNIDADES	10	R\$ 18,54	R\$ 185,40
4.	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM: BASTÃO DE COLA EM SILICONE, PARA PISTOLA QUENTE, COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, BASTÃO.	UNIDADES	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
5.	BLOCO RECADO POST-IT COLORIDO: BLOCO RECADO POST-IT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, AUTOADESIVO, DIMENSÕES 38 X 50MM, TIPO REMOVÍVEL, COM 4 BLOCOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS CADA.	PACOTES	70	R\$ 5,45	R\$ 381,50
6.	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS Nº 40: BORRACHA APAGA ESCRITA N.º 40, APLICAÇÃO PARA LÁPIS E GRAFITE, MATERIAL BORRACHA PLÁSTICA LIVRE DE PVC, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, TIPO MACIA, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXAS	5	R\$ 12,54	R\$ 62,70
7.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIONDA (PP) CORRUGADO OPACO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 X 130 X 350MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO E CAMPOS PARA INDICAÇÃO DO CONTEÚDO. CORES	UNIDADES	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



	DIVERSAS				
8.	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VENTILADA: CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TAMANHO APROXIMADO 14 CM, CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA TRASEIRA DE ENCAIXAR E VENTILADA, COM CORPO SEXTAVADO E VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE UM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAIXAS	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75
9.	CLIPS Nº 4/0: CLIPS Nº 4/0, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO COM ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	50	R\$ 1,68	R\$ 84,00
10.	COLA BRANCA 90G: COLA BRANCA LÍQUIDA, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, FRASCO PLÁSTICO COM 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXAS	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
11.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X162MM: ENVELOPE OFÍCIO, TIPO SACO COMUM, MATERIAL SULFITE GRAMATURA 75G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS 114X162MM, COR BRANCO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
12.	ENVELOPE SACO OFÍCIO 21 X 33CM: ENVELOPE OFÍCIO, TIPO SACO COMUM, MATERIAL SULFITE GRAMATURA 75G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS 21 X 33CM, COR BRANCO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXAS	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13.	EXTRATOR DE GRAMPOS DE PAPEL TIPO ESPÁTULA: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15CM X1,5CM , PARA	UNIDADES	25	R\$ 2,28	R\$ 57,00



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



	GRAMPOS 26/6 E 26/8.				
14.	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 50M: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 45MM X 50M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UNIDADES	60	R\$ 3,35	R\$ 201,00
15.	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL Nº 26/6: GRAMPEADOR, TIPO MESA, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 A 25 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, GRAMPO 24/6 E 26/6.	UNIDADES	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
16.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO NIQUELADO, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CAIXAS	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
17.	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS: LIVRO ATA CAPA DURA PAPELÃO, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M ² , QUANTIDADE DE 200 FOLHAS, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 220 X 330MM, FOLHAS NUMERADAS E COSTURA REFORÇADA.	UNIDADES	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50
18.	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS: LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA PAPELÃO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 56G/M ² , QUANTIDADE DE 100 FOLHAS, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 150 X 210MM, FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE E COSTURA REFORÇADA.	UNIDADES	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO

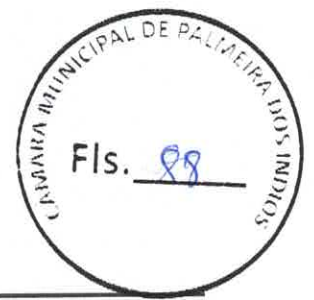


19.	PAPEL A4 – MEDINDO 210X297 MM, EM EMBALAGEM ANTIMOFO, RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
20.	PASTA ABA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE DORSO 17MM: PASTA COM ABA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 245 X 335MM, COM 17 MM DE DORSO, COM ELÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADES	70	R\$ 2,80	R\$ 196,00
21.	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 50 FOLHAS: PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, COM MARGINADOR E APARADOR.	UNIDADES	10	R\$ 63,20	R\$ 632,00
22.	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM TRANSPARENTE: MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE (POLIESTIRENO), COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MM, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UNIDADES	20	R\$ 1,89	R\$ 37,80
23.	TESOURA DOMÉSTICA 20CM: TESOURA DOMÉSTICA PROFISSIONAL, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO E LÂMINAS RETAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA DE CORTE DE 10CM, COM TAMANHO TOTAL MÍNIMO DE 20CM.	UNIDADES	10	R\$ 5,13	R\$ 51,30
24.	UMEDECEDOR DE DEDO 12G: UMEDECEDOR (MOLHADOR DE DEDO), SEM GLICERINA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, EMBALAGEM COM 12G.	UNIDADES	20	R\$ 2,29	R\$ 45,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.685,55 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Os recursos financeiros para atender as despesas de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.01.00 – Câmara Municipal; Atividade: 01.031.0001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo Municipal; Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 0010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, na sede da Câmara Municipal. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 08h00min as 12h00min;
- 3.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;
- 3.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;
- 3.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 3.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento;
- 4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento;
- 5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PODER LEGISLATIVO



- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

11.1. A fundamentação legal que ampara o processo em tela encontra-se na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75 Inc. II e nas demais normas aplicáveis à espécie.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro do presente Contrato será o da cidade de Palmeira dos Índios/AL, renunciando o **CONTRATADO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro que tenha ou venha ter, por mais privilegiado que seja. Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Palmeira dos Índios – AL, 07 de fevereiro de 2022.

.....
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Contratante
RONALDO CORREIA SANTOS JUNIOR
Presidente

.....
C. R. F. R. EVANGELISTA
Contratado
CIBELLE RENIEE FEITOSA RIBEIRO EVANGELISTA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: